

**TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 85/2025**  
**REFORMA LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA ENOLÓGICA EVANIR DA SILVA -**  
**LAREN**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, número 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOVITIS, por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, visa a contratação de serviços para realizar obras de reforma geral e readequação da edificação onde está instalado o Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN, pertence à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI do Estado do Rio Grande do Sul, estando vinculado à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – DIPOV, situado na Avenida da Vindima, 1855, no município de Caxias do Sul, RS.

## **1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, para a execução do objeto de constante neste instrumento, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a execução da reforma e adequação da edificação com eficiência, segurança e qualidade, tendo em vista a estrutura reduzida, o edifício onde se encontra o LAREN apresenta algumas patologias usuais devido à degradação temporal da edificação, as mudanças para readequação dos espaços internos, a regularização de acessibilidade, os projetos de prevenção contra incêndio, a readequação e a reestruturação do laboratório, as complicações com a cobertura e águas pluviais, as instalações elétricas, que com o decorrer dos anos, não são mais suficientes para atendimento da demanda dos laboratórios estruturados com equipamentos de ponta ligados à rede elétrica existente. A insuficiência de

capacidade de ampliação elétrica para suportar a carga demandada tem interrompido o crescimento e o andamento das atividades de pesquisas e prejudicado consideravelmente a eficiência das pesquisas.

## **2. OBJETO**

### **2.1. OBJETO**

O objeto deste termo de referência é a contratação de serviços por empreitada total global, para realização de obras de reforma geral e readequação da edificação prédio onde hoje abriga o Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN, a Supervisão Regional de Caxias do Sul, com área aproximada de intervenção de 1.542,36 m<sup>2</sup>, em regime de empreitada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com exceção do elevador que será adquirido/faturado diretamente pelo Consevitis-RS, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo e em seus Anexo I – Memorial Descritivo; Anexo II – Cronograma de Execução de Etapas; Anexo III Projetos Arquitetônico, Instalações Elétricas, Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA, Acessibilidade, Cabeamento estruturado e rede estabilizada, Instalações Hidrossanitárias, Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) e Projetos Mecânicos, incluindo o Projeto de Gases e memoriais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos em anexo.

Prazo de garantia para os serviços executados e materiais utilizados pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados do término da execução contratual.

## **3. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de até 19 (dezenove) meses a contar da data de sua assinatura, conforme Cronograma de Execução Física e Financeira constante no Anexo V, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

## **4. PROPOSTA FINANCEIRA**

A proposta financeira deverá ser apresentada abaixo detalhamento, devendo conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço.

- b) Descrição do objeto supramencionado.
- c) Data da proposta.
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada por preço total global. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

A Proponente deverá apresentar Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência do Consevitis-RS, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.

## **5. DA VISTORIA TÉCNICA**

A empresa proponente poderá enviar empregado, profissional ou preposto, através de apresentação de solicitação, para comparecer ao Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN para proceder à vistoria técnica obrigatória até 01 (um) dia anterior a data da entrega da proposta financeira (item 4), de acordo com prévio agendamento pelo e-mail [enologia@consevitis-rs.com.br](mailto:enologia@consevitis-rs.com.br) e [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br)

Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

A empresa proponente deverá ter pleno conhecimento do presente Termo para execução dos serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

## **6. FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (item 4) E DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (item 5)**

A Proposta Financeira e a Declaração de Vistoria deverão ser enviadas para os seguintes e-mails [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br) e [enologia@consevitis-rs.com.br](mailto:enologia@consevitis-rs.com.br) **até o dia 12/01/2026.** Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br)

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A proposta vencedora será a que apresentar **o menor preço total global.**

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores as originalmente propostas.

Poderão participar da presente seleção empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do presente Termo de Referência.

Não serão admitidas empresas nos seguintes casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.
- d) Não poderão participar direta ou indiretamente:
  - i. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

- ii. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- iii. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente CONSEVITIS-RS ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- iv. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- v. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: [www.consevitis-rs.com.br](http://www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

## **9. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- l) A empresa deverá realizar a vistoria técnica, devendo conforme declaração constante no Anexo IV;
- m) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- n) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);

- o) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- p) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- q) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
- r) Declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- s) A apólice do seguro de vida em nome da CONTRATADA para os empregados, com cobertura de danos materiais superior à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, inclusive eventuais prorrogações, e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência do contrato.

## **9.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – (Anos 2024 e 2023) que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
  - ii. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - iii. as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- b) No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.
- c) Apresentação de Índice de Liquidez (Anos 2024 e 2023) que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

#### Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

- E vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).
- d) Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto do presente Termo, considerando os valores apresentados na Proposta Financeira.

## **9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A proponente deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU -, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para a execução de: climatização; elétrico, estrutural; hidrossanitário; gás e PPCI; e
- b) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa proponente e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato; e
- c) Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado, que comprovem a previa execução de obras

de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução.

- d) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de projetos e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como os elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:
  - I. Execução de projeto arquitetônico para edificação com área superior a acima de 300,00 m<sup>2</sup>;
  - II. Execução de projeto de hidrossanitário para edificação com área superior a 300,00 m<sup>2</sup>;
  - III. Execução de projeto elétrico de baixa e média tensão para rede de distribuição, incluindo subestação transformadora, ramal de entrada em média tensão e coordenação e seletividade para disjuntor de média tensão com carga instalada mínima de 300kVA;
  - IV. Execução de projeto elétrico para rede de cabeamento estruturado com no mínimo 50 pontos de rede estruturada;
  - V. Execução de projeto de rede elétrica estabilizada com carga mínima instalada de 100kVA;
  - VI. Execução de projeto de instalação de Grupo Motor Gerador (GMG), com potência mínima de 150kVA;
  - VII. Execução de inspeção de fachada de prédios.
- e) Os atestados deverão conter:
  - I. Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

- II. Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
- III. Período de execução dos serviços;
- IV. Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
- V. Local e data da emissão do atestado;
- VI. Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

### **9.3 GARANTIA CONTRATUAL**

- a) O seguro-garantia consiste em contrato firmado entre a Proponente e uma instituição seguradora disposta a arcar com os riscos de eventual inadimplemento, visando resguardar a satisfação de eventual crédito do Consevitis-RS decorrente de alguma infração cometida pelo contratado.
- b) A seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumirá a execução e concluirá o objeto do contrato.
- c) À Seguradora se reserva o direito de exercer a cláusula de *step-in*, nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, caso a Contratada não inicie ou não conclua a obra ou serviço no prazo e com as condições previstas no contrato.
- d) Considerando que a garantia contratual tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações do contratado, principalmente no que se refere à execução da obra, à entrega dos serviços e à correção de defeitos e vícios;
- e) Considerando a matriz de risco contida no Projeto Básico, anexos a este Edital;
- f) Considerando que à análise de riscos demonstra que a obra de engenharia está sujeita a diversos riscos que podem gerar impactos negativos para o Consevitis-RS, como atrasos na entrega, vícios de qualidade, custos adicionais e até mesmo a paralisação da obra.
- g) O seguro garantia é uma ferramenta eficaz para mitigar esses riscos e garantir a proteção do Consevitis-RS uma vez que o seguro garante o reembolso dos

valores pagos à contratada em caso de: Inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada; Rescisão do contrato por culpa da contratada; Falência ou recuperação judicial da contratada; Abandono da obra pela contratada; Incapacidade técnica ou financeira da contratada para dar cumprimento ao contrato.

- h) O seguro garantia também pode ser utilizado para cobrir custos com a correção de vícios de qualidade e a conclusão da obra em caso de abandono da obra pela contratada.
- i) A contratação contará com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021, na modalidade Seguro-Garantia, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- j) O contrato somente poderá ser formalizado após a prestação da garantia, na modalidade seguro-garantia, pela Proponente vencedora.
- k) A apólice do seguro-garantia deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, inclusive eventuais prorrogações, e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência do contrato, permanecendo em vigor, mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- l) Em caso de inadimplemento pela Contratada, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.
- m) A seguradora figurará como INTERVENIENTE ANUENTE do contrato decorrente da presente seleção, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá: ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal; acompanhar a execução do contrato principal; ter acesso a auditoria técnica e contábil; requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.
- n) A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- o) Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições: caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará

isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice; caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice;

- p) A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, acrescendo-se sempre, à vigência da apólice, prazo de 90 (noventa) dias além da vigência do contrato, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- q) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
- r) Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Consevitis-RS, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Consevitis-RS.
- s) O seguro-garantia assegurará também pagamento de todos os eventos abaixo indicados, observada a legislação que rege a matéria:
  - i. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - ii. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Consevitis-RS à Contratada;
  - iii. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- t) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- u) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

- v) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
  - w) Tratando-se de seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
  - x) Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
  - y) A garantia somente será liberada após a fiel execução do contrato.
  - z) O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- aa) O prazo de vigência da apólice deverá se estender, no mínimo, até 90 (noventa) dias além do prazo de vigência do contrato. O objetivo é garantir que toda a relação contratual esteja coberta pelo seguro-garantia, de modo que eventuais prorrogações na vigência do contrato principal deverão ser incorporadas à apólice, acrescendo-se sempre, à vigência da apólice, prazo de 90 (noventa) dias além da vigência do contrato, mediante endosso da seguradora.
  - bb) A eventual inadimplência do segurado/contratado em relação ao pagamento do prêmio não interfere na garantia prestada.
  - cc) Ocorrendo o sinistro, a seguradora se encontrará obrigada perante o Consevitis-RS, nos termos da apólice, independentemente de qualquer exceção oponível em face do segurado/contratado.
  - dd) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Caso a proponente seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome

da matriz, caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ da proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 9, 9.1; 9.2 e 9.3, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a empresa vencedora.

A empresa vencedora terá prazo de quinze dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas, transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao CONSEVITIS-RS/LAREN, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

Será admitida a subcontratação, para o Projeto de climatização, elétrica e de gases do orçamento, desde que haja a anuênciā do CONTRATANTE, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso.

A subcontratação se justifica por se tratar de uma reforma que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica.



Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Não haverá qualquer vínculo entre o Consevitis-RS/Laren e a empresa subcontratada, inclusive no que diz respeito a medições e pagamentos.

A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar, analisada a oportunidade e conveniência em cada caso, se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

A solicitação de autorização para subcontratação deverá conter a indicação do valor global e da parte da obra a ser subcontratada especificadamente para o Projeto de climatização, elétrica e de gases, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos para habilitação no edital em nome da subcontratada.

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, toda a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, bem como a sua habilitação jurídica, que será avaliada.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com dirigente da empresa de acompanhamento da obra.

O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, a documentação de regularidade fiscal das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão caso a situação não seja regularizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

O CONTRATADO deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a

inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, tanto por si própria quanto por parte da empresa subcontratada, da observância e cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação dos pagamentos de salários e outras verbas trabalhistas referentes aos trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato firmado com o Consevitis-RS, sejam trabalhadores da empresa CONTRATADA, sejam trabalhadores de empresa subcontratada.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, a relação atualizada dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual, tanto daqueles que integrem os quadros da CONTRATADA, quanto dos que integrem os quadros de empresa subcontratada.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

O CONSEVITIS-RS junto com um preposto realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados, conforme o Cronograma de Execução Física e Financeira constantes abaixo e no Anexo V:

Etapa/Fase	Descrição	Prazo	Parcela (%)
1	Laboratório	05 meses	36,57
2	3º Pavimento e Recepção	03 meses	18,15
3	Muro Contenção e Fossa	03 meses	05,76
4	Telhado/Cobertura	02 meses	7,19
5	Térreo com Garagem	02 meses	22,80
6	Fachadas	03 meses	06,55

7	PPCI e *Elevador (*conforme projeto, aquisição/compra do elevador direto pelo Consevitis)	01 mês	02,98
TOTAL		19 MESES	100%

A CONTRATADA deverá apresentar relatório de medição dos serviços executados.

No caso de erro de medição/quantitativos, o CONSEVITIS-RS informará a CONTRATADA, para que esta efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pelo Consevitis-RS

Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

As medições dos itens discriminados na planilha orçamentária serão realizadas nas datas previamente fixadas, de acordo com o Cronograma de Execução Física e Financeira da obra, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

Somente serão objeto de medição as parcelas dos serviços que estejam totalmente concluídas.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega Boletins de Medição dos Serviços comprovando os serviços executados, conforme as fases forem entregues, de acordo com os valores percentuais de acordo com o Cronograma de Execução Física e Financeira e desde que devidamente aprovado pelo Consevitis/Laren acompanhado de nota fiscal dos serviços prestados, constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, devendo constar essa informação no documento fiscal.

Junto à nota fiscal dos serviços prestados a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do CONSEVITIS-RS efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

- a) Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- b) Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento, para fins de devolução da quantia retida.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

O prazo total para a execução do objeto do contrato (projeto) é de até 19 (dezenove) meses, cujo prazo de execução deverá ser rigorosamente cumprido pela Contratada, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser executado de acordo as etapas constantes no Anexo V – Cronograma de Execução Física e Financeira.

## **12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO**

O CONSEVITIS-RS/LAREN terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de serviços diferente.
- c) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.

- d) Atestar a execução dos serviços executados.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir legislação em vigor.

O presente Termo destina-se à contratação de empresa para executar os serviços executivos de reforma da sede do Laren, na cidade de Caxias do Sul, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos de acordo com os termos e especificações deste Termo e seus anexos, não sendo executadas novas soluções técnicas, restabelecendo a funcionalidade da edificação, sendo contratado com fornecimento de todo material e mão-de-obra especializada, exceto o elevador que será adquirido direto pelo Consevitis-RS.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS.

LAREN, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS/LAREN, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS/LAREN não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e anexos do presente Termo.
- b) A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade destes;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços, as ART/RRT referentes à execução da reforma conforme os projetos fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.
- d) Empregar empregados devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- e) Manter atualizados no canteiro de obras, alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- f) Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- g) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- h) Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global;
- i) Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empresa o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.
- j) A empresa manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

- k) O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA/RS ou CAU/RS como responsável técnico pela obra.
- l) Fica a empresa obrigada a proceder à substituição de qualquer empregado, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. a) A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente a Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- n) A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como as pessoas ao redor.
- o) A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

- p) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS/LAREN sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- q) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- r) Cumprir todas as leis e normas, etc., federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- s) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- t) Responder perante ao CONSEVITIS-RS/LAREN e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- u) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante o CONSEVITIS-RS/LAREN, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- v) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- w) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS/LAREN ou, antes, conforme a sua solicitação.

- x) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- y) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

O CONSEVITIS-RS recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo e seus anexos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto.

A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dos Responsáveis Técnicos.

Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do órgão público determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

O CONSEVITIS-RS/LAREN se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e as apontadas pelo CONSEVITIS-RS/LAREN.

#### **14. PENALIDADES**

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

## **15. IMPUGNAÇÃO**

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

## **16. LISTA DE ANEXOS**

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Cronograma de Execução de Etapas;

Anexo III – (LINK) Projetos Arquitetônico, Instalações Elétricas, Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA, Acessibilidade, Cabeamento estruturado e rede estabilizada, Instalações Hidrossanitárias, Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) e Projetos Mecânicos, incluindo o Projeto de Gases e memoriais;

Anexo IV – Declaração de Vistoria;

Anexo V - Cronograma de Execução Física e Financeira.

Bento Gonçalves/RS, 11 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA  
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELATTO

PRESIDENTE



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

#### 1- DADOS GERAIS

- 1.1- Obra: Edificação de Uso Comercial – Atendimento ao Público / Laboratório
- 1.2- Localização: Avenida da Vindima, 1855 - Bairro Exposição, Caxias do Sul - RS.
- 1.3- Proprietário: Governo do Estado do Rio Grande do Sul
- 1.4- Responsável Técnico: Arquiteto Uiliam João Zanotto
- 1.5- Área total construída: 1.580,58m<sup>2</sup>

#### 2- FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as diretrizes e especificações técnicas da reforma e adequação do prédio comercial destinado a laboratório e atendimento ao público, localizado em Caxias do Sul – RS.

A obra visa garantir melhores condições de funcionamento, segurança, conforto e acessibilidade, bem como adequar as instalações às normas técnicas vigentes, ao novo projeto e às exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Os principais serviços incluem recuperações pontuais em diversas áreas, dentre elas cabe destacar:

- Recuperação de fachadas;
- Adequações dos espaços internos;
- Remoção e desenvolvimento de nova rede elétrica;
- Remoção e desenvolvimento de nova rede hidrossanitária;
- Desenvolvimento de climatização VRF (unidade central condensadora);
- Muro de contenção de divisas;
- Instalação de Elevador e ppc.

#### 3- PROJETO

Trata-se de uma obra Art Deco de referência histórica de uso comercial e laboratório, de três pavimentos, em alvenaria estrutural. Acompanham a execução deste memorial:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Climatização;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto de Gases;
- Projeto Estrutural.

#### **4- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A administração da obra ficará a cargo da construtora contratada, sendo da responsabilidade do arquiteto/engenheiro a fiscalização dos projetos arquitetônicos, hidrossanitários, elétricos, climatização, ppc e gás, instruindo o mestre de obras e este, por sua vez os demais operários, que estarão sob sua responsabilidade (carpinteiro, ferreiro, eletricista, etc.). Ficará sob a responsabilidade do engenheiro civil a fiscalização do projeto estrutural. Será de responsabilidade da empreiteira a limpeza e nivelamento do terreno (nas partes que compete – calçada, garagem etc), o fornecimento de equipamentos de segurança aos operários da obra, tais como: balancins, plataformas elevatórias, rapel, capacetes, botas, luvas protetoras e óculos, bem como todo e qualquer outro equipamento que se fizer necessário para demais atividades.

#### **5- CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir nas áreas em funcionamento, garantindo segurança e limpeza do canteiro de obras. Todo o entulho deverá ser removido e destinado a local autorizado pela prefeitura. O cronograma físico-financeiro deverá ser seguido conforme planejamento aprovado. Além destes, deverá ser observado alguns itens principais como:

- A obra deverá ser executada com a maior brevidade possível;
- Os serviços serão executados em horário de expediente, de segunda a sexta-feira;
- Caso haja interesse da contratada, os serviços poderão ser executados durante o final de semana, desde que planejado com antecedência com a administração do prédio;
- O custo adicional destes serviços não serão considerados como ônus à contratante.

#### **6- DEMOLIÇÕES E PREPARAÇÃO**

Retirada de entulhos e materiais inservíveis existentes no interior e exterior do prédio. Demolição de elementos danificados (revestimentos, pisos, forros e esquadrias). Limpeza e preparação das superfícies para os novos acabamentos.

#### **7- FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

As fundações do muro de contenção de divisa e a sua estrutura serão executadas conforme projeto apresentado, seguindo as instruções do memorial descritivo fornecido pelo mesmo.

Deverão ser informados todos os moradores do entorno das atividades ali desenvolvidas afim de evitar maiores transtornos das atividades desenvolvidas, visto que a estrutura encontra-se na divisa de um prédio residencial.

Os contrapisos serão executados (onde for previsto), com espessura mínima de 7 mm, em concreto armado com uma malha de ferro de 5mm, espaçamento de 15x15 e ser colocado sobre uma camada de brita nº1, de espessura mínima de 5mm devidamente nivelada antes da concretagem.

## 8- FACHADAS

Recuperação e pintura das fachadas com tinta acrílica ou elastomérica. Substituição das esquadrias externas por novas em alumínio ou PVC com vidro laminado.

## 9- ALVENARIA

As alvenarias externas e internas serão revisadas e analisadas caso a caso afim de evitar futuros problemas estruturais. Serão removidas algumas paredes e refeitas outras em tijolos seis furos com assentamento de argamassa de 10mm a 15mm. Para a colocação dos tijolos será observado o perfeito alinhamento e o prumo dos mesmos. Antes de serem assentados, deverão ser molhados para que não absorvam a água do assentamento da argamassa.

Todas as alvenarias serão contra fiadas e receberão reboco na parte interna e externa. A espessura da junta deverá obedecer a variação de 1 a 2 cm, no máximo.

## 10- VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão executados em concreto armado sob e sobre todas as portas e janelas que forem modificadas respeitando as medidas das mesmas conforme projeto estrutural. Caso não seja possível realizar as vergas em concreto armado, poderão ser feitas em trilhos de aço.

## 11- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Reforma completa das redes de água fria e esgoto sanitário. Instalação de nova fossa e filtro anaeróbio, conforme projeto. Revisão e substituição de metais, louças e reservatórios. Os reservatórios serão de fibra de vidro ou aço inox e terá capacidade conforme projeto hidrossanitário.

## 12- ESQUADRIAS

9.1 - **Externas:** As esquadrias externas serão em alumínio e vidro, com dimensões e cores especificadas no projeto.

9.2 - **Internas:** As portas internas serão de madeira e alumínio. As portas de madeira deverão receber pintura e tratamento adequado.

9.3 – **Ferragens:** Todas as ferragens serão em aço inox.

## 13- PEITORIS E SOLEIRAS

As soleiras das portas que tem ligação com o exterior serão de granito tipo ocre, assim como os peitoris das janelas.

## 14- VIDROS

Nas esquadrias externas serão utilizados vidros transparentes de 4 mm (janelas menores) e 8mm temperado (vidraças).

## 15- COBERTURA

A edificação será coberta com telhas de fibrocimento 6mm, embutido a uma platibanda existente, fixa em estrutura metálica ou madeira apoiada na estrutura existente. As telhas utilizadas terão inclinação mínima de 15%.

## 16- CLIMATIZAÇÃO

Instalação de sistema de climatização por unidades de ar-condicionado tipo split ou sistema VRF, conforme projeto. Adequação de dutos, grelhas e drenos. Revisão da ventilação natural e mecânica.

## 17- ACESSIBILIDADE

Instalação de elevador de passageiros atendendo à NBR 9050 e demais normas aplicáveis. Execução de rampas, corrimãos e sinalizações táteis. Adequação de sanitários e áreas de circulação.

## 18- PPCI

Instalação de extintores, sinalização de emergência e iluminação autônoma. Adequação de saídas de emergência e rotas de fuga. Instalação de portas corta-fogo e corrimãos metálicos conforme projeto de PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

## 19- REVESTIMENTO

13.1- **Revestimento de Piso:** acabamento com piso frio, tipo porcelanato. O passeio público receberá revestimento em pedra basalto.

### 13.2- **Revestimento de Parede:**

**área molhada:** Os banheiros terão as paredes revestidas com porcelanato ou cerâmicas.

**área seca:** Reboco. O reboco será executado após o assentamento dos peitoris e marcos.

As paredes externas receberão revestimento em reboco liso nas partes onde deverá ser refeito o acabamento visto a deterioração dos emboços.

Antes dos revestimentos, toda a alvenaria superior ao nível do alicerce será revestida com emboço e reboco, traço 1:8 (areia e cal), sendo a última camada bem regularizada e desempenada à água e desempenadeira para que se apresente aparência uniforme, sem ondulações ou desigualdade de alinhamento da superfície.

## 20- PINTURA

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas, retirando toda a poeira e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Pintura com a aplicação de fundo, mais três demões de tinta Coral linha Premium (ou similar) embrorrachada. **A tinta deverá ser antipichação.**

14.1- **Alvenaria – Paredes externas:** As paredes receberão pintura com uma demão de selador e a seguir três demões de tinta acrílica existente no mercado.

14.2- **Alvenaria - Paredes internas** – Será aplicada uma demão de selador e a seguir três demões de tinta acrílica existente no mercado.

## **21- APARELHOS SANITÁRIOS**

Os aparelhos sanitários serão de marca de boa qualidade existente no mercado.

## **22- METAIS**

Os metais para as instalações hidrossanitárias serão de marca de boa qualidade existentes no mercado.

## **23- COMPLEMENTOS**

Os complementos sanitários serão de metal cromado. Para a bacia sanitária será usado tampo plástico ou similar.

## **24- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações Elétricas deverão ser executadas conforme projeto.

## **25- LIGAÇÕES DEFINITIVAS E CERTIDÕES**

19.1- **Instalações de esgoto:** As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações serão fechadas somente após a verificação das juntas, tubos, proteção das mesmas e declividade pelos responsáveis técnicos da obra.

O conjunto de instalação de esgoto será constituído por dutos condutores, caixas de inspeção (para esgoto cloacal), caixas de areia (para esgoto pluvial), sendo estes conduzidos para as redes cloacal e pluvial da rede pública.

19.2- **Instalações de água:** Serão executadas de acordo com projeto de hidrossanitário. Deverão atender condições da companhia de atendimento de água da cidade.

19.3- **Luz:** Será executada conforme projeto elétrico. Os dutos e ramificações deverão ser feitos conforme projeto elétrico.

19.4- **Certidões:** Todas as certidões e demais documentos para a liberação da obra serão encaminhadas e entregues pelo responsável.

## **26- RECEBIMENTO DA OBRA**

20.1- **Testes gerais das instalações:** Deverão ser feitos os devidos testes para verificação do funcionamento das instalações, sanitários, iluminação, controle, circuitos elétricos, tubulações, ferragens etc.

20.2- **Limpeza final:** Antes da entrega da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela construtora. Todo material cerâmico, ferragens, metais, vidros, esquadrias, pisos e louças sanitárias, entre outros, serão removidos, inclusive quaisquer detritos. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfícies cabendo à firma construtora a responsabilidade da obra e danificações de algum material.

20.3- **Entrega:** Antes do recebimento das chaves será feita uma vistoria final. Estando a obra em conformidade com os projetos e as instalações em perfeito funcionamento, será encaminhado o termo de recebimento da obra.

## **27- PROJETO DE INTERIORES E MÓVEIS**

Não fazem parte do projeto móveis e equipamentos de espécie alguma, mobília e equipamentos ou qualquer outro elementos de decoração ao acabamento não citado expressamente neste memorial;

## **28- CONCLUSÃO**

Serão executados todos os trabalhos de construção devendo ser observadas a melhor técnica do ramo, bem como descrições encontradas neste memorial. Os materiais a serem adquiridos deverão sofrer fiscalização prévia, a fim de comprovar a procedência e qualidade.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e com suas instalações em perfeito funcionamento.

Toda alteração no projeto e/ou execução deverá ter a anuência do responsável técnico pelo projeto e/ou execução. Em caso contrário, o proprietário e/ou o empreiteiro ficarão com a total responsabilidade de regularização da obra porventura necessária junto aos órgãos competentes; ou por eventuais danos de qualquer espécie que venham a ocorrer.

Informamos que os trabalhos que foram descritos no Termo de Referência, sendo que o relatório de vistoria, planilha de quantitativos, planilha de composição de preços unitários e de custos, planilha de BDI, plantas de referências, dentre outros documentos, apresentam o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os trabalhos, tendo sido elaborado com base nas conclusões de estudos e vistorias preliminares, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto do empreendimento, além de possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.



## ANEXO II

Cronograma de Execução de Etapas

**Link acesso ao documento:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1Vw01BsdEzkrKTbdXrWpIiT6eh0ixjsV>



### ANEXO III

Projetos Arquitetônico, Instalações Elétricas, Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA, Acessibilidade, Cabeamento estruturado e rede estabilizada, Instalações Hidrossanitárias, Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) e Projetos Mecânicos, incluindo o Projeto de Gases e memoriais;

**Link acesso aos documentos:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1Vw01BsdEzkrKTbdXrWpIiT6eh0ixjsV>

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364

**(FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA PROPONENTE)**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO XXXX/2025**

**DECLARACÃO DE VISTORIA**

A empresa xxxx razão social, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na xxxx, representada por xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxx, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, do termo de seleção em epígrafe, visando a contratação de serviços por empreitada total global (com fornecimento de materiais), para realização de obras de reforma geral e readequação da edificação prédio onde hoje abriga o Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN, com área aproximada de intervenção de 1.542,36 m<sup>2</sup>.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto do Termo de Seleção em epígrafe, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante da Proponente, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

**(Local e data)**

**(nome completo, assinatura e qualificação do representante da PROPONENTE)**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Parcela (%)</b>
1	Laboratório	05 meses	36,57
2	3º Pavimento e Recepção	03 meses	18,15
3	Muro Contenção e Fossa	03 meses	05,76
4	Telhado/Cobertura	02 meses	7,19
5	Térreo com Garagem	02 meses	22,80
6	Fachadas	03 meses	06,55
7	PPCI e *Elevador (*conforme projeto, aquisição/compra do elevador direto pelo Consevitis)	01 mês	02,98
<b>TOTAL</b>		<b>19 MESES</b>	<b>100%</b>